

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.122/2002

Denomina Logradouros Públicos na Região Administrativa - XVI - (Subúrbio Ferroviário/Ilha de Maré) e dá outras providências.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos situados na Região Administrativa - XVI - Subúrbio Ferroviário/Ilha de Maré, Zona de Informação: 76 - Ilha de Maré, de acordo com relação anexa B (Denominação Popular) a esta Lei.

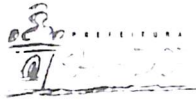
Art. 2º - A Planta Limitrofe da Ilha de Maré, integra o corpo desta Lei.

ANTONIO IMBASSAHY  
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER  
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO  
Secretário Municipal do Planejamento,  
Urbanismo e Meio Ambiente



SEPLAM - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
URBANISMO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA  
GERM - SFI - SEMAC

ANEXO - B

COMPLEMENTO DOS LOGRADOUROS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA - 16, SUB. FERROVIÁRIO, MARÉ (DENOMINAÇÃO POPULAR)

LOGRADOURO DENOMINAÇÃO	CODLOG	LIMITE DO LOGRADOURO		COORDENADA INÍCIO		COORDENADA TÉRMINO	
		INÍCIO	TÉRMINO	X	Y	X	Y
Alto do Cemitério	22413	Avenida Beira Mar de Maré	Rua do Cemitério de Maré	550 713,700	8 585 920,400	550 777 600	8 595 751,000
Alto do Dendê	04620	Alto do Dendê	Alto do Dendê	550 699,300	8 588 123,000	550 911 000	8 595 997,600
Avenida Beira Mar de Maré	02366	Rua do Cemitério de Maré	Avenida Beira Mar de Maré	550 752,000	8 585 914,500	550 696 300	8 585 689,600
Avenida Milihada	22412	Rua do Cemitério de Maré	Avenida Milihada	550 811,600	8 585 940,700	550 717 500	8 585 602,000
Baixa de Maria Cigana	22342	Rua Cais do Engenho	Baixa de Maria Cigana	552 428,400	8 586 429,400	552 365 000	8 586 429,500
Beco da Praça	22414	Praça Antônio Costa Rufino	Travessa da Paz de Maré	550 777 100	8 585 929,400	550 779 100	8 585 662,400
Beco de Vóvã	02364	Rua da Igreja de Santana	Rua do Dendê	550 770,100	8 586 005,600	550 830 100	8 586 013,700
Ladeira do Itamboabo	22411	Rua do Itamboabo	Rua do Cemitério de Maré	551 011,600	8 585 334,500	550 625 000	8 585 612,300
Praça Antônio Costa Rufino	02402	Rua do Dendê	Rua do Dendê	550 777,500	8 585 966,700	550 777 500	8 585 969,700
Praça Chico de Bambam	22405	Rua da Igreja de Santana	Praça Chico de Bambam	550 770,300	8 585 990,200	550 784 800	8 585 691,700
Praça Nossa Senhora das Neves	02391	Rua das Neves	Praça Nossa Senhora das Neves	552 147,600	8 585 730,100	552 136 400	8 585 763,200
Rua da Amêndoa	22353	Rua Barro Vermelho de Maré	Rua Maracanã	551 945,800	8 590 349,900	551 619 400	8 590 511,400
Rua Alto do Mirante	22416	Travessa da Paz de Maré	Rua Alto do Mirante	550 810,200	8 585 368,600	550 897 000	8 585 627,200
Rua Alto dos Mares	22422	Rua do Jardim de Maré	Rua das Árvoreas	550 787,600	8 586 032,900	550 792 400	8 586 081,400
Rua Apicum da Cruz	22343	Rua do Martelo	Rua do Major	549 990,500	8 590 072,700	550 978 600	8 588 219,100
Rua Barro Vermelho de Maré	04824	Rua do Campo do Oratório	Rua da Amêndoa	552 135,600	8 590 286,700	551 945 600	8 590 349,900
Rua Cais do Engenho	22341	Rua Cais do Louro	Rua do Estêvão de Maré	552 472,200	8 586 412,900	552 616 600	8 586 949,600
Rua Cais do Louro	22350	Rua Ponta do Silva	Rua Cais do Engenho	552 560,600	8 586 189,900	552 477 200	8 586 412,900
Rua da Arraia	22423	Rua do Jardim de Maré	Rua da Arraia	550 806,600	8 586 036,400	552 842 900	8 586 138,700
Rua da Bananeira	04826	Rua do Oratório	Rua Ponta de Área	552 196,900	8 588 969,300	552 417 400	8 590 187,100
Rua da Caixa	02369	Rua do Caquiandê	Rua do Major	550 645,300	8 588 973,600	550 935 900	8 587 613,100
Rua da Cajá	22444	Rua do Beco	Rua da Cajá	550 969,900	8 587 380,600	551 124 800	8 587 393,200
Rua da Fonte de Maré	22410	Ladeira do Itamboabo	Rua da Fonte de Maré	550 991,700	8 585 378,600	551 046 300	8 585 482,400
Rua da Fonte do Oratório	22534	Rua do Campo do Oratório	Rua do Campo do Oratório	552 230,300	8 589 982,700	552 311 600	8 589 949,600
Rua da Formiga	22445	Rua do Beco	Rua da Formiga	551 000,500	8 587 478,600	551 188 400	8 587 443,100
Rua da Gambôa de Maré	02400	Rua Itamboabo	Rua do Pinossó	551 607,500	8 585 246,200	551 786 200	8 585 348,700
Rua da Igreja de Santana	22419	Praça Antônio Costa Rufino	Rua do Caquiandê	550 770,600	8 585 954,400	550 735 600	8 586 110,000
Rua da Pólvora	04821	Rua da Caixa	Rua do Caquiandê	550 899,100	8 587 166,000	551 102 600	8 587 031,000
Rua da Tulca de Maré	02368	Beco da Praça	Rua da Tulca	550 777,900	8 585 379,600	551 003 700	8 585 844,500
Rua da Tulca	22442	Rua da Caixa	Rua da Paz de Maré	550 889,000	8 587 633,300	551 106 000	8 587 628,500
Rua da União de Maré	22420	Rua da Igreja de Santana	Rua da Tulca	550 768,700	8 586 031,100	550 902 700	8 586 093,200
Rua da Usina	22415	Beco da Praça	Alto do Dendê	550 777,000	8 585 325,700	550 816 400	8 585 680,500
Rua das Árvoreas	22421	Rua da Igreja de Santana	Rua da Paz de Maré	550 763,900	8 586 063,400	550 811 600	8 586 092,600
Rua das Neves	22340	Rua do Pinossó	Rua da Arraia	551 923,300	8 585 912,700	552 295 400	8 585 753,500
Rua do Beco	22365	Rua da Caixa	Rua Ponta do Silva	550 120,600	8 587 373,000	550 992 000	8 587 624,700
Rua do Borel	22351	Rua do Estêvão de Maré	Rua da Tulca	552 429,100	8 587 304,500	552 326 500	8 587 783,800
Rua do Estêvão de Maré	02393	Rua Cais do Engenho	Rua do Eorel	552 632,700	8 586 305,700	552 429 100	8 587 604,500
Rua do Campo do Oratório	22832	Rua da Bananeira	Rua do Eorel	552 332,200	8 589 910,400	552 135 800	8 590 296,700
Rua do Caquiandê	04771	Rua da Igreja de Santana	Rua Barro Vermelho de Maré	550 735,800	8 586 110,000	550 645 300	8 586 973,800
Rua do Caminho de Maré	02403	Praça Antônio Costa Rufino	Rua da Caixa	550 757,600	8 585 928,400	550 623 000	8 585 612,300
Rua do Dendê	02395	Praça Antônio Costa Rufino	Ladeira do Itamboabo	550 777,500	8 585 969,700	550 916 300	8 586 034,600
Rua do M'lyar	04626	Rua da Caixa	Alto do Dendê	550 935,300	8 587 313,100	550 979 900	8 588 219,100
Rua do Mirante de Maré	22416	Rua do Passo Cavalô	Rua Apicum da Cruz	550 282,100	8 590 329,600	549 990 500	8 588 072,700
Rua do Oratório	02401	Rua da Usina	Rua do Mirante de Maré	550 609,200	8 585 905,400	550 831 000	8 585 953,900
Rua do Passo Cavalô	22354	Rua do Borel	Rua da Bananeira	552 429,100	8 586 804,500	552 196 900	8 588 969,300
Rua do Pinossó	22339	Rua Ponta Grossa de Maré	Rua do Martelo	550 912,700	8 589 138,100	550 282 100	8 590 629,900
Rua Itamboabo	02392	Rua da Gambôa de Maré	Rua das Neves	551 786,200	8 585 348,700	551 262 300	8 585 612,700
Rua Maracanã	04623	Ladeira do Itamboabo	Rua da Gambôa de Maré	551 011,600	8 585 334,500	551 607 500	8 585 246,200
Rua Nossa Senhora das Candelas de Maré	22484	Rua da Amêndoa	Rua Maracanã	551 619,400	8 590 511,400	551 475 200	8 590 740,000
Rua Ponta de Área	01260	Rua da Caixa	Rua Nossa Senhora das Candelas de Maré	550 652,500	8 587 050,700	550 686 700	8 587 005,600
Rua Ponta do Silva	22409	Rua das Neves	Rua Ponta de Área	552 398,800	8 589 970,500	552 424 800	8 590 475,700
Rua Ponta Grossa de Maré	04622	Rua Cais do Louro	Rua Cais do Louro	552 295,400	8 585 753,500	552 560 800	8 586 199,800
Rua Praia de Setavento	22345	Rua Maracanã	Rua do Passo Cavalô	551 511,600	8 590 630,400	550 912 700	8 591 183,100
Rua Tandado Neves de Maré	22443	Rua do Beco	Rua Praia de Setavento	551 011,600	8 585 334,500	550 485 900	8 585 404,600
Travessa Cais do Engenho	22424	Rua do Beco	Rua do Beco	550 936,500	8 587 281,600	550 981 400	8 587 533,600
Travessa da Formiga	22446	Rua Cais do Engenho	Travessa Cais do Engenho	552 520,000	8 586 651,500	552 493 700	8 586 771,800
		Rua do Beco	Travessa da Formiga	550 692,800	8 587 508,900	551 064 300	8 587 522,000

Travessa da Palha	22344	Rua da Palha	Travessa da Palha	551.091.800	8.567.081.000	551.012.000	8.596.047.000
Travessa da Paz de Maré	02397	Beco da Praça	Rua da Paz de Maré	550.779.100	8.565.862.400	550.927.600	8.595.689.700
Travessa do Boteelho de Maré	22352	Rua do Boteelho de Maré	Travessa do Boteelho	552.604.500	8.567.007.700	552.533.300	8.596.073.200
Travessa do Cemitério do Oratório	22533	Rua do Campo do Oratório	Rua Ponta de Areia	552.305.800	8.569.960.800	552.381.100	8.590.054.300
Travessa do Cemitério da Maré	22417	Travessa da Paz de Maré	Travessa do Cemitério de Maré	550.779.100	8.565.862.400	550.811.900	8.595.727.700
Travessa do Dendê	02396	Rua do Dendê	Rua da União de Maré	550.683.000	8.568.058.500	550.875.500	8.596.082.500

QUANTIDADE DE LOGRADOUROS = 63

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.635 de 24 de maio de 2002

Abre ao Orçamento Fiscal, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.065, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 6º, inciso I, alínea "d",

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 613.000,00 ( seiscentos e treze mil reais ), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de maio de 2002.

ANTONIO IMBASSAHY  
Prefeito

MANOELITO SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

JALON SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO AO DECRETO NR. 13.635 /02

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
15.452.017.1268 I	3.3.90.39	I 000 I		613.000
15.452.033.2263 I	3.3.90.39	I 000 I	613.000 I	
TOTAL				613.000

Decreto de 24 de maio de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, os abaixo relacionados:

NOME	CARGO	GRAU	NÍVEL
Adriana Leal Rodrigues Laranjeiras	Gerente do Centro de Saúde Santa Mônica	52	03
Maria do Carmo Barreto da Silva	Gerente da 1ª Unidade de Atendimento Odontológico	52	03
Tânia Serrado de Sousa Pereira	Gerente do Centro de Saúde São Judas Tadeu	52	03
Sandra Bulhões de Almeida	Gerente do 15º Centro de Saúde Prof. Eduardo Araújo	52	03
Jafastela Matias de Souza Lemos	Gerente do Centro de Saúde Canabrava	52	03
Maria de Fátima Soares Melo	Gerente do Centro de Saúde de Boa Vista do Lobato	52	03
Dênia Nery Zanardim	Gerente do Centro de Saúde Ursula Catarino	52	03
Glacira Matos Martins	Subgerente Administrativo Hospitalar	52	03
Marlene Souza de Jesus	Subgerente Administrativo Hospitalar	52	03
Marcos Falcão Nascimento	Subcoordenador Administrativo do Distrito Sanitário São Caetano / Valéria	53	04

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Saúde, os abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Silvana Farias Silva	Gerente do Centro de Saúde Santa Mônica
José Mário Benevides Júnior	Gerente da 1ª Unidade de Atendimento Odontológico
Maria do Carmo Barreto da Silva	Gerente do Centro de Saúde São Judas Tadeu
Tânia Serrado de Sousa Pereira	Gerente do 3º Centro de Saúde
Sandra Bulhões de Almeida	Gerente do Centro de Saúde Canabrava
Maria Isabel Santos Viana	Gerente do 15º Centro de Saúde Prof. Eduardo Araújo
Maria de Fátima Soares Melo	Gerente do Centro de Saúde de Itacaranhá
Jandira Muller Andrade	Gerente do Centro de Saúde Boa Vista do Lobato
Dênia Nery Zanardim	Gerente do Centro de Saúde Alto de Coutos
Ana Terezinha Cardoso Neves	Gerente do Centro de Saúde Ursula Catarino
Glacira Matos Martins	Subcoordenador Administrativo do Distrito Sanitário São Caetano / Valéria

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91 e na ordem de classificação, o candidato habilitado em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB.

Candidato a 207 - Administrador

Nome AUGUSTO AVILA MIRANDA Clas. 2

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91 e na ordem de classificação, os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Procurador do Município 2ª classe, da estrutura da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.